ATO Nº 008 / 2018-2020 GCE-BA

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora do Projeto Irmãs de Coração para o período 2018-2020.

LEITURA OBRIGATÓRIA – TODOS OS CAPÍTULOS DO ESTADO

JAMERSON VIEIRA TORRES, Grande Mestre da Ordem Demolay para o Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, pelas Regras Gerais do Supremo Conselho da Ordem Demolay para a República Federativa do Brasil e pelo Estatuto Social do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia;

CONSIDERANDO, que o Grande Conselho da Ordem Demolay para o Estado da Bahia reconhece e aceita os princípios sagrados da Ordem Demolay, inspirados pela filosofia de seu fundador FRANK SHERMAN LAND, enfatizando nos corações e mentes dos jovens os ideais do Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo, bem como os das liberdade civil, religiosa e intelectual.

CONSIDERANDO, que o Grande Conselho da Ordem Demolay para o Estado da Bahia trabalha de forma planejada, com intuito de desenvolver as atividades da Ordem Demolay no Estado, propiciando aos seus membros um ambiente sadio para o aperfeiçoamento de seus ensinamentos e ideais;

CONSIDERANDO, que cabe ao Grande Mestre Estadual nomear e exonerar a Coordenadora do Projeto Irmãs de Coração, conforme estabelece o artigo 24, inc. I e II, do Estatuto Social do Grande Conselho da Ordem Demolay para o Estado da Bahia;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Grande Conselho Estadual é a **LEGÍTIMA AUTORIDADE DA ORDEM DEMOLAY NO ESTADO DA BAHIA, TENDO COMPLETA JURISDIÇÃO, PODERES E PRIVILÉGIOS NECESSÁRIOS PARA TAL ADMINISTRAÇÃO**;

Artigo 1º - Para todos os efeitos legais, nomear MARINA MARTINS PINCHEMEL AMORIM, para ocupar o cargo de COORDENADORA DO PROJETO IRMÃS DE CORAÇÃO (irmadecoracao@demolaybahia.org.br), para o período 2018-2020 na certeza de que esta cumprirá suas obrigações com galhardia e dedicação.

Artigo 2º - O Muito Ilustre Irmão Grande Secretário Estadual fará a publicação e divulgação do presente ATO, que entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, na cidade do Salvador, sede do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

JAMERSON VIEIRA TORRES
GRANDE MESTRE ESTADUAL

ARISTENILSON MESSIAS LARANJEIRA DE SOUZA
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL